



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 110/2018 CELEBRADO
PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E
PELA EMPRESA EDUMAR AUTO PEÇAS
LTDA. - EPP, QUE TEM POR OBJETO A
AQUISIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS
(NOVOS, SENDO GENUÍNOS E OU/
ORIGINAIS) E A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS,
VISLUMBRANDO A MANUTENÇÃO E
REPARO DOS VEÍCULOS.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos, **Sr. Lindonor Ferreira Resende Rosa**, portador do RG n.º 0080650971 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 003769277-12.

CONTRATADA: Edumar Auto Peças Ltda. – EPP., inscrita no CNPJ (MF) n.º 40.386.625/0001-58, localizada na Rodovia Amaral Peixoto, 90114, Km 85- Vila Capri, Araruama – RJ, representada pelo representante legal Sr. **Zaquiél Guimarães Teixeira**, portador da Cédula de Identidade n.º 11.182.406-6 e CPF (MF) n.º 076.802.227-46.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 110/2018, resultante da Licitação realizada em 09/10/2017, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 057/2017, conforme Processo n.º 9722/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato, nos termos previstos na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 06/11/2019 a 06/11/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **12 (doze) meses**, é **R\$ R\$ 438.331,93 (quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e um reais e noventa e três centavos)**, sendo **R\$ 131.222,30 (cento e trinta e um mil**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

duzentos e vinte e dois reais e trinta centavos) para aquisição de peças e R\$ 307.109,63 (trezentos e sete mil cento e nove reais e sessenta e três centavos) para prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá devidamente no Programa de Trabalho 04.122.0014.2.014, Elemento de Despesa 33.90.30.00.00, Fonte: 1007 e Programa de Trabalho 04.122.0014.2.014, Elemento de Despesa 33.90.39.00.00, Fonte: 1007 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 29 de outubro de 2019.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Edumar Auto Peças Ltda. - EPP
Representante: Zaquiel Guimarães Teixeira

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____